

# DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

**GPS**  
Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB  
Rua João Queiroga, N.º. 18, Centro – Caturité – PB  
CNPJ: 01.612.640/0001-15

**CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES SERVIÇOS**

NATUREZA

- Inscr. Inicial  
 Renovação

Razão Social

**GPS GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E SERVIÇOS LTDA**

Denominação Social

**GPS GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E SERVIÇOS**

Endereço

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA – 753 – SALA 605 – CX POSTAL 65

Bairro

ESTADOS

CEP

58.030-000

Município

JOÃO PESSOA

UF

PB

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA

- Comércio  
 Eng. Civil  
 Outros (especificar)
- Representante  
 Distribuidor
- Indústria  
 Prest. Serviços

ESTABELECIMENTO DA MATRIZ

- Alugado  
 Outros (especificar)
- Próprio  
 Cedido

DDD

83

Telefone

8725-1907

Ramal

DDD

Fax

Rama

Contato

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Inscrição CNPJ

**12.350.951/0001-70**

Reg. Junta Comercial

Data

RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA

CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

PROTOCOLO DA CPL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

31/07/2020

Helder Francisco Nunes  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Mat. 1000306  
Responsável p/ Cadastro

31/07/2020

Assinatura / Carimbo  
(nome completo)

1/87

N



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GPS GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.350.951/0001-70

ENDEREÇO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA – 753 – SALA 605 CX POSTAL 65 – ESTADOS – JOÃO PESSOA-PB

CNPJ (MF): CNPJ 12.350.951/0001-70

REPRESENTANTE: ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que a empresa acima mencionada encontra-se previamente cadastrada nesta municipalidade.

CERTIFICAMOS que o seu Registro Cadastral encontra-se regular.

CERTIFICAMOS que a mesma encontra-se apta a participar do certame da Tomada de Preços nº. 005/2020.

Caturité, 31 de julho de 2020.

Helder Francisco Nunes  
HELDER FRANCISCO NUNES  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Mat. 188805

**OBSERVAÇÃO:** Este Certificado não substitui a obrigatoriedade da apresentação da documentação solicitada no Item 6.0 do Edital da Tomada de Preços em epígrafe.

2/87

Handwritten initials and a signature.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 20:50:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706203263572113-1 128001706203263572113-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987217e649d8856d92fa56318ba94c0f094e84cf3f3b5820a911f20f2ac28fdede951e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



3/87

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

1. **ALYSSON PEREIRA DE LUCENA**, brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, Tecnólogo em Geoprocessamento, nº do CPF: 058.218.834-23 e carteira de identidade nº 2.787.007 SSP/PB, domicílio e residência Rua Capitão José Pessoa, nº 664-A, Jaguaribe, João Pessoa/PB e CEP: 58.015-170.

2. **JOSÉ EDSON DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Jardim do Seridó – RN, solteiro, Geólogo, conforme Carteira Profissional nº 210135061-0 nº do CPF: 317.048.084-72 e carteira de identidade nº 563.539 SSP/RN, domicílio e residência Rua Rita Carneiro Diniz nº 120 – casa 22, Geisel, João Pessoa/PB e CEP: 58.075-419.

3. **ALYNE LUCENA CAVALCANTE**, brasileira, natural de João Pessoa – PB, separada judicialmente, Engenheira Civil, conforme Carteira Profissional nº 160012755-0, nº do CPF: 010.717.624-60, domicílio e residência Rua Capitão José Pessoa, nº 664-A, Jaguaribe, João Pessoa/PB e CEP: 58.0015-170. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1843, Sala nº 104 no Condomínio Galeria Tavares de Melo, bairro da Torre, João Pessoa/PB e /CEP. 58.040-380. (art. 997, II CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA	49.000	49,00	49.000,00
JOSÉ EDSON DE MEDEIROS	49.000	49,00	49.000,00
ALYNE LUCENA CAVALCANTE	2.000	2,00	2.000,00
Total		100,00	100.000,00

(art. 997, III, CC/2002)(art.1.055, CC/2002)

3ª O objeto será Construção de edifícios, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de

*[Handwritten signatures and initials]*  
4/87

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128001706203263572113



## CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Esgoto e Construções correlatas, Demolição de Edifícios e Outras Estruturas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Perfurações e Sondagens, Obras de Terraplanagem, Perfuração e Construção de Poços de Água, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas anteriormente, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica. Serviços de Engenharia, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Atividades de Estudos Geológicos, Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia, Consultoria em Tecnologia da Informação, Atividades Técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7ª A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, será exercida pelos sócios.

8ª A administração da sociedade caberá **ALYSSON PEREIRA DE LUCENA** e **JOSÉ EDSON DE MEDEIROS** com os poderes e atribuições do Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002)

9ª Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou perdas apurados. ( art. 1.065, CC/2002)

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072,§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, se comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-láборе", observadas as disposições regularmente pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou in existindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidando com base na

*[Handwritten signatures and initials]*  
5/87  
*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seboficial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/128001706203263572113



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 128001706203263572113-2  
Data: 17/06/2020 08:24:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89146-8TMB;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



# CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro de João Pessoa PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

João pessoa, 01 de Agosto de 2010

Alysson Pereira de Lucena  
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

José Edson de Medeiros  
JOSÉ EDSON DE MEDEIROS

Alyne Lucena Cavalcante  
ALYNE LUCENA CAVALCANTE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2010 SOB Nº: 25200529260  
Protocolo: 10/029976-8, DE 30/07/2010

GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS  
E SERVIÇOS LTDA

Neucyr Chaves Rolim  
NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128001706203263572113

6/87  
H  
A



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128001706203263572113-3  
Data: 17/06/2020 08:24:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89147-6L7R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vólber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 20:45:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706201962565677-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872e266c66417c13bca04b8707306806017726229603d907eba0b24a314466100e21e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



7/87

91 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1834, SALA 104; CONDOMINIO GALERIA TAVARES DE MELO, TORRE, JOAO PESSOA, PB, CEP: 58.040-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JOAO PESSOA - PB, 04 de Agosto de 2010.

*Alysson Pereira de Lucena*  
Sócio: ALYSSON PEREIRA DE LUCENA e JOSÉ EDSON DE MEDEIROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM *09/08/2010*  
*Giuseppe Marconi Coutinho de Souza*  
Mandatário Singular

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2010 SOB Nº: 20100299776  
Protocolo: 10/029977-6, DE 30/07/2010  
Empresa: 25 2 0052926 0  
GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME  
*Neucyr Chaves Rolim*  
NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA GERAL

[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php)

14/07/2010

8/87  
*[Handwritten marks]*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.727/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sealdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128001706201962565677>

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME"**

Os abaixo assinados:

**ALYSSON PEREIRA DE LUCENA**, Brasileiro, nascido em 01/10/1984, natural João Pessoa/PB, Casado sob comunhão universal de bens, Tecnólogo em Geoprocessamento, CPF sob nº 058.218.834-23, portador da RG sob nº 2.787.007 SSP/PB, Expedida em 11/07/203 residente e domiciliado na Avenida Capitão Jose Pessoa, 664-A, no bairro de Jaguaribe na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.015-170. **JOSÉ EDSON DE MEDEIROS**, Brasileiro, nascido em 22/06/1962, natural de Jardim do Serido/RN, Solteiro, Geólogo, conforme Carteira Profissional nº 210135061-0, CPF sob nº 317.048.084-72 e RG sob nº 563.539 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr Pedro Narciso Castanheira, nº 95 , Apto 101, Bairro Altiplano na Cidade de João Pessoa PB, CEP: 58.025-003. **ALYNE LUCENA CAVALCANTE**, brasileira, nascida em 12/08/1981, natural de João Pessoa/PB, separada judicialmente, Engenheira Civil, conforme Carteira Profissional nº 160012755-0, CPF sob nº 010.717.624-60, portadora da RG sob nº 2.583.245 SSS/PB – 2º Via, Expedida em 13/05/2015, residente e domiciliado na Avenida Capitão Jose Pessoa, 664-A no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.015-170. Únicos sócios da Empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1843, sala nº 104 no Condomínio Galeria Tavares de Melo, bairro da Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-380, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n.º 25200529260, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.350.951/0001-70, Resolvem assim em comum acordo alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que vinha exercendo suas atividades com sede Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1843, sala nº 104 no Condomínio Galeria Tavares de Melo, bairro da Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-380, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço, à Avenida Epitácio Pessoa, nº 753, Sala 605, Caixa Postal 65, Edifício Central Park, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude desta alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio **ALYSSON PEREIRA DE LUCENA** e ao sócio **JOSÉ EDSON DE MEDEIROS** juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 17:22 SOB Nº 20150623780.  
PROTOCOLO: 150623780 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150623780. NIRE: 25200529260.  
GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

Página 1 de 2

9/87

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas e condições estabelecidas e firmadas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual continuarão em pleno vigor e teor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.



João Pessoa/PB, 15 de Dezembro de 2015.

*Alysson P. de Lucena*

ALYSSON PEREIRA DE LUCENA



JOSÉ EDSON DE MEDEIROS



*Alyne Lucena Cavalcante*

ALYNE LUCENA CAVALCANTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 17:22 SOB Nº 20150623780.  
PROTOCOLO: 150623780 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150623780. NIRE: 25200529260.  
GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

Página 2 de 2

10/87

*Handwritten initials*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 17:22 SOB Nº 20150623780.  
PROTOCOLO: 150623780 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150623780. NIRE: 25200529260.  
GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

11/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 20:50:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706203913967215-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872953457cb2271833bf1acdf64c189018a706f0de4f4c641d14a208eb42b1ba2661e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



12/87

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PB**  
Registro Crea Nº  
PRO7985/11

Nome  
**ALYSSON PEREIRA DE LUCENA**

Data do Registro no Crea-PB  
05/06/2011

Título Profissional  
**TECNOLOGO EM GEOPROCESSAMENTO**

Registro Nacional  
160957014  
Data de Emissão  
04/10/2019

*João Pessoa*  
Presidente do Conselho

*Bel. Vólber Azavedo Bastos*  
Presidente do CREA-PB

Este é um Documento de Identidade em Cartão e também nacional e tem sua validade, conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 2204 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/02/73.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PB**

Nome  
**ALYSSON PEREIRA DE LUCENA**

Filiação  
**MARIA DE FATIMA PEREIRA LUCENA  
BENEVIDES DE OLIVEIRA LUCENA**

Nascimento CPF Doc de Identidade Nacionalidade  
01/10/1984 058.218.834-23 2787007-2/PVIA SSPPB BRASILEIRA

Naturalidade  
**JOÃO PESSOA PB**

Tipo Seng Título de Eleitor  
A+ 033943051228

*Bel. Vólber Azavedo Bastos*  
Assinatura do Profissional

QR Code

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128001706203913967215>

13/87  
H

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128001706203913967215-1  
Data: 17/06/2020 08:24:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89148-EX1M;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.670-0

*[Handwritten signature]*  
Bel. Vólber Azavedo Bastos  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 20:48:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706203497965290-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987281479efcc2c6722c305612dc7b3068c27fe2dc9f703951f4b6ccb9a6d7dca3be1e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



14/87

*(Handwritten signatures)*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-RN**  
Registro Crea RN  
3224D RN

Nome  
**JOSE EDSON DE MEDEIROS**

Data do Registro no Crea-RN  
 25/10/1993

Título Profissional  
**GEÓLOGO**

Registro Nacional  
 2101150610  
 Data de Emissão  
 04/05/2017

Assinatura do Profissional  
*Jose Edson de Medeiros*

Presidência do Crea-RN  
 O referido é verdadeiro. Dou fé.  
 20/12/20 e Lei nº 8.206 de 07/04/20

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-RN**  
Crea de Registro  
22

Nome  
**JOSE EDSON DE MEDEIROS**

Fração  
**ADELDA FERNANDES DE MEDEIROS  
 LEOPOLDO FERNANDES DE MEDEIROS**

Nascimento CFF Doc de Identidade  
 22/06/1962 317.048.084.72 563.539 SSP/RN

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Nacionalidade  
**JARDIM DO SERIDO RN**

Tipo Sang Título de Eleitor  
 A 002213351643

PISPASEP

Assinatura do Profissional

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/128001706203497965290

15/87  
H



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128001706203497965290-1  
 Data: 17/06/2020 08:24:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC89152-P7GD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 20:47:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706205459549660-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98722bba3a556e2745c9311b90fe3b49f9c3ff79229db2eb4ae323f731e05e4f9b0b1e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



16/87

Handwritten signatures and initials.

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional  
**160012755-0**

**Nome**  
 ALINE LUCINA CAVALCANTI

**Filiação**  
 BENEVIDES DE OLIVEIRA LUCENA  
 MARIA DE FATIMA ROBERTOES PEREIRA

**C.P.F.** **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**  
 000 717 834-80 2983245 335/PE

**Nascimento** **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**  
 12/06/1991 JOÃO PESSOA PB BRASILEIRA

**Crea de Registro** **Emissão** **Data de Registro**  
 CREA-PB 17/04/2011 12/06/2005

**Ass. Presidente** **Registro no Crea**  
3231/05




**Título Profissional**  
 Engenharia Civil


**Ass. do Profissional**  
**138082800**

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 2706 de 02/05/75)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

17/187

H




**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128001706205459549660-1  
 Data: 17/06/2020 08:24:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC89153-0WDL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.350.951/0001-70**

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

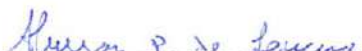
**2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020**

  
**Alysson Pereira de Lucena**  
**Sócio administrador**  
**CREA: 1609557034**

28/87

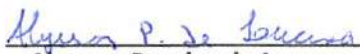
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.350.951/0001-70, sediada à Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 753 – Sl. 605 – Bairro dos Estados - CEP.: 58030-000 – JOÃO PESSOA/PB, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do disposto no edital da tomada de preço 00005/2020, declara expressamente que:

- a) A proposta apresentada para participar da **tomada de preços nº. 00005/2020**, foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **tomada de preços nº. 00005/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **tomada de preços nº. 00005/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **tomada de preços nº. 00005/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **tomada de preços nº. 00005/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **tomada de preços nº. 00005/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **tomada de preços nº. 00005/2020**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **tomada de preços nº. 00005/2020**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **tomada de preços nº. 00005/2020**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020

  
**Alysson Pereira de Lucena**  
Sócio administrador  
CREA: 1609557034

19/87

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº. 12.350.951/0001-70, indica como seu responsável técnico o Senhora **ALYNE LUCENA CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 010.717.624-60 e carteira e registro do CREA nº 160012755-0, pertencente ao quadro deste de 09/08/2010.

A mesma declara para os devidos fins de direito que está em concordância como responsável técnico da proponente, pela execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos e que também permanecerá à frente dos serviços durante tempo integral e admitindo a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020



Alyne Lucena Cavalcante  
Sócio/Engenheira responsável  
CREA: 160012755-0

20/87




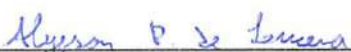
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 12.350.951/0001-70, representada pela sua responsável técnica a Senhora **ALYNE LUCENA CAVALCANTE**, CREA nº 160012755-0, e pelo seu representante legal o senhor **ALYSSON PEREIRA DE LUCENA**, CREA nº 1609557034, Declaramos sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento dadas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da tomada de preços nº 00005/2020, assumindo total responsabilidade por este fato informativo que não o utilizaremos para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Caturité.

JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020

  
Alyne Lucena Cavalcante  
Sócio/Engenheira responsável  
CREA: 160012755-0

  
Alysson Pereira de Lucena  
Sócio administrador  
CREA: 1609557034

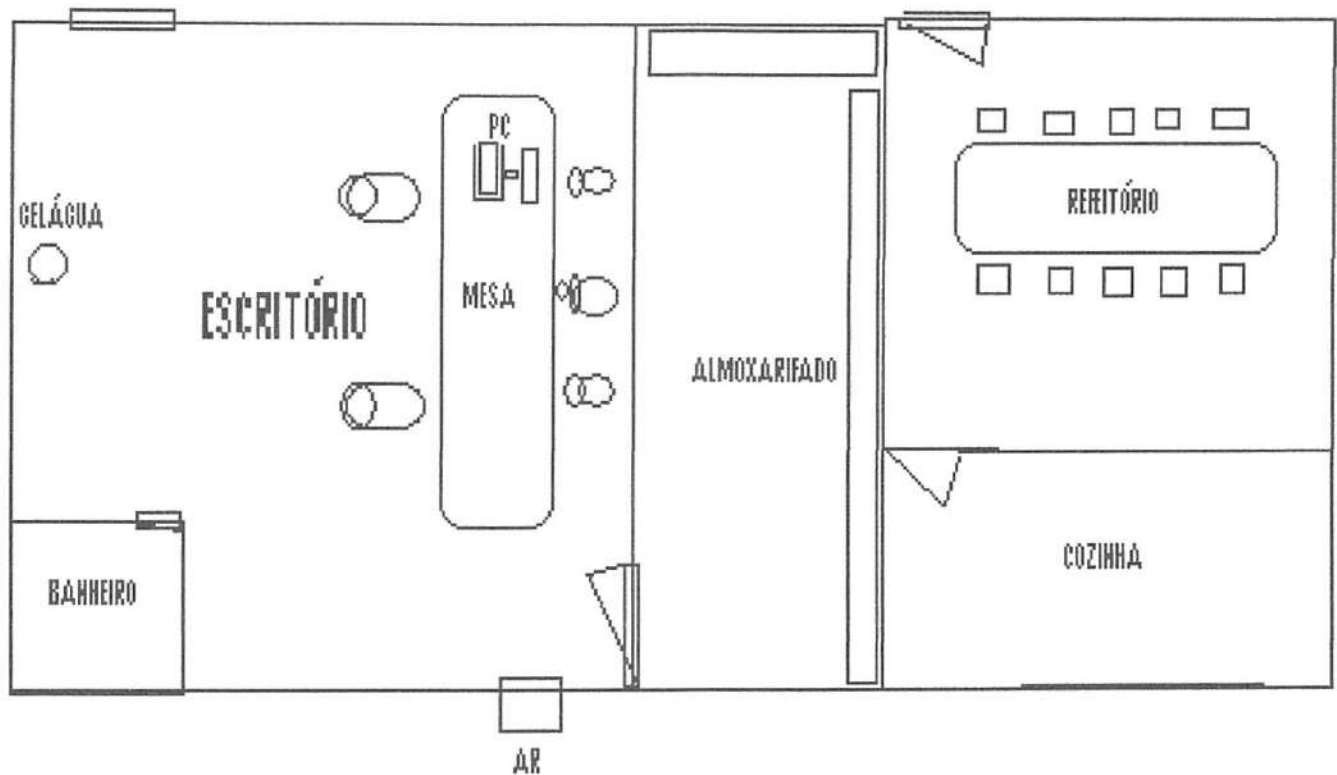
21/87

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA**

**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA**

PORTA DE ENTRADA



JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020

*Alysson P. de Lucena*  
Alysson Pereira de Lucena  
Sócio administrador  
CREA: 1609557034

22/87

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÕES**

A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº. **12.350.951/0001-70**, declara, para fins que;

1. Disponibilizara os equipamentos necessários para a execução da obra;
2. Se a empresa for contratada para a execução dos serviços, disporá de engenheiro ou pessoal com qualificação técnica, com experiência comprovada em serviços de características e relevância similares do objeto desta licitação, para acompanhar toda execução da obra desta licitação.
3. Declaro que foram examinados e identificados os projetos e as especificações dos serviços, objeto da presente licitação.
4. Declaro que imediatamente após a assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviços, fará a anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA-PB, na forma da lei 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da referida prefeitura.
5. Declaro não termos nenhum contrato/compromisso em vigor que possa prejudicar nosso desempenho na execução da obra.
6. Declaro a ausência de servidor público, da Prefeitura Municipal de Caturité, no quadro social ou profissional da licitante.
7. Declara o pessoal técnico responsável:

<b>ALYSSON PEREIRA DE LUCENA</b>	<b>Sócio administrador</b>	<b>Geotecnólogo</b>
<b>JOSÉ EDSON DE MEDEIROS</b>	<b>Sócio administrador</b>	<b>Geólogo</b>
<b>ALYNE LUCENA CAVALCANTE</b>	<b>Sócia</b>	<b>Engenheira responsável</b>
<b>MAXIMILIANO LOPES DE LUCENA</b>	<b>Assistente técnico de obras</b>	<b>Engenheiro Civil</b>

**JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020**

*Alysson P. de Lucena*  
**Alysson Pereira de Lucena**  
**Sócio administrador**  
**CREA: 1609557034**

23/87



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**


Ref.: Proposta para a: **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB**, conforme detalhamento no Edital.


Senhora Presidente, tendo examinado o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020**, eu Alyne Lucena Cavalcante, portador da carteira e registro no CREA nº 160012755-0, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA, como responsável técnica pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do Edital, informo abaixo a minha experiência:

Itens	Descrição Da Obra	Nº registro no CREA	Empresa Executadora
01	Projeto e execução da construção do laboratório de refrigeração por adsorção, no laboratório de energia solar – LES – UFPB – campus I, João Pessoa/PB	ART: J00087758 CAT: 38344/2012	GPS-Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda
02	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado e fornecimento e assentamento de guia (meio fio), no Residencial Chicago, localizado na Rua Radialista Newton Júnior, s/n, quadra: 76, lote: 463, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa/PB.	ART: PB20200311586 CAT: 154835/2020	GPS-Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda

JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020

  
Alyne Lucena Cavalcante  
Sócio/Engenheira responsável  
CREA: 160012755-0

  
Alysson Pereira de Lucena  
Sócio administrador  
CREA: 1609557034

24/87

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÕES**

A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA,**  
CNPJ Nº. **12.350.951/0001-70**, declara:

1- Sob as penas da Lei para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º. da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2- Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações constantes no edital, submetendo-nos as condições nele estabelecidas;

3- Disponibilizará os equipamentos, máquinas e pessoal necessários para a execução da obra;

4- Se a empresa for contratada para a execução dos serviços, disporá de engenheiro ou pessoal com qualificação técnica, com experiência comprovada em serviços de características e relevância similares do objeto desta licitação, para acompanhar toda execução da obra desta licitação.

5- Declaro que iremos contratar no mínimo 10% da mão de obra local, que utilizaremos na referida obra/licitação.

6- Declaro que iremos contratar no mínimo 5% do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

7- Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação em processo Licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ressalta ainda, não está sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

8- Declara, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

25/87

1



9- Declara sob as penas da lei, que não foi declarada idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos presente.

10- Declaro não termos nenhum contrato/compromisso em vigor que possa prejudicar nosso desempenho na execução da obra.

11- Declaro sob as penas da lei, que não tem dirigentes, ou responsáveis técnicos e seus cônjuges que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na *nesta edilidade*, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos. Como também não incorrem nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12- Declaro sob as penas da Lei que a empresa ora citada enquadra-se como empresa microempresa e que possui registro de empresa Mercantis, conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


13- Declaramos para os fins de participação na Licitação em referência, que a empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA** representada pelo seu sócio o senhor **Alysson Pereira de Lucena** portador da carteira do CREA nº.1609557034, declara assumir todas e quaisquer responsabilidades pelo desconhecimento de fatores e condições locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimos aos preços unitários propostos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

14- Estamos cientes das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações solicitadas pela CPL.

15- Declaramos que manteremos a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo o(s) profissional(is) responsável(is), admitindo se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante.

16- Declaramos de que não utilizaremos mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas.

**JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020**

  
**Alysson Pereira de Lucena**  
**Sócio administrador**  
**CREA: 1609557034**

26/87



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

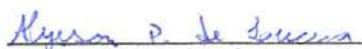
A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº. **12.350.951/0001-70**, DECLARA, para fins do disposto do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020**

  
**Alysson Pereira de Lucena**  
Sócio administrador  
CREA: 1609557034

27/87



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020**

**DECLARAÇÕES**

A empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº. **12.350.951/0001-70**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, expressamente que:

1 - Até a presente data, inexistem **FATOS SUPERVENIENTES** impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Não emprega **MENORES DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3 - Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.

4 - Não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

5 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

6 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.


7 - Autorizo a CPL da Prefeitura licitante a proceder diligencia visando a comprovação de informações prestadas.

8 - Sendo vencedor da licitação mantereirei todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, durante a execução da obra.

9 - DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

10 - Declara que, se contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas.

**JOÃO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2020**

  
**Alysson Pereira de Lucena**  
Sócio administrador  
CREA: 1609557034

28/87





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/08/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0309563**

Proposta: **2682858**

Controle Interno (Código Controle): **634922927**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0011.0775.0309563.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CNPJ: 01.612.640/0001-15 R JOAO QUEIROGA SN - CATURITE /PB

### DADOS DO TOMADOR: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 12.350.951/0001-70 - AV PRES EPITACIO PESSOA 753 - JOAO PESSOA - PB - SL 605 CXPST 65

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque da Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

29/87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
 Proposta: 2682858  
 Controle Interno (Código Controle): 634922927  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.296,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.296,20	04/08/2020	03/02/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	18/08/2020	8221604	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

30/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
 Proposta: 2682858  
 Controle Interno (Código Controle): 634922927  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preço 05/2020 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELORIO NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

31/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

32/87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

33/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

34/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

35/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563

Proposta: 2682858

Controle Interno (Código Controle): 634922927

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

36187



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563

Proposta: 2682858

Controle Interno (Código Controle): 634922927

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

37/87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
 Proposta: 2682858  
 Controle Interno (Código Controle): 634922927  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

38/87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

39/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
 Proposta: 2682858  
 Controle Interno (Código Controle): 634922927  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

40/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

42187





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

42/87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
 Proposta: 2682858  
 Controle Interno (Código Controle): 634922927  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

43187







Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0309563  
Proposta: 2682858  
Controle Interno (Código Controle): 634922927  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0309563.000000



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0309563

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Nome:

RG:

Cargo:

45187



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.350.951/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 753	COMPLEMENTO SALA 605 CXPST 65
---	---------------	----------------------------------

CEP 58.030-000	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYSSON-LUCENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8725-1907
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 22:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

46187

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	12.350.951/0001-70
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ALYSSON PEREIRA DE LUCENA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE EDSON DE MEDEIROS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ALYNE LUCENA CAVALCANTE
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2020 às 22:46 (data e hora de Brasília).

47/87



Handwritten signature and stamp in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.350.951/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:35 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **3CAD.02C2.8F22.9DBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48/87

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.350.951/0001-70

**Razão Social:** GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS

**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 1843 / TORRE / JOAO PESSOA / PB /  
58040-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2020 a 20/08/2020

**Certificação Número:** 2020072203150525663998

Informação obtida em 31/07/2020 20:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

49/87



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.350.951/0001-70

Certidão n°: 17801310/2020

Expedição: 31/07/2020, às 20:20:10

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.350.951/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

50187



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 65FD.D0E7.3AA8.8E2E

Emitida no dia 10/07/2020 às 18:36:31

Nome Empresarial:

GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

Endereço:

NOSSA SENHORA DE FATIMA

Número:

1843

Complemento:

SALA 104 - CONDOMINIO  
GALERIA TAVARES DE  
MELO

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-380

Inscr. Estadual:

16.172.776-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

12.350.951/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/07/2020  
Hora: 14:09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão

2020/008966

Nº de Controle de Autenticação

410.456.421.435

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 12350951000170	Nome do Contribuinte GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV PRES EPITACIO PESSOA	Número 00753	Apto/Sala 605	Bloco	Complemento CXPST 65
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201801507880	2018120805	Processo de Parcelamento - ISS, Pessoa Física e Jurídica

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 109617-6

IMOBILIÁRIAS

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 20/07/2020 14:09:43

52/87



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.350.951/0001-70

Razão Social: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS

Certidão emitida às 17:46 de 08/07/2020.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eCae.nfPF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

53/87



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.350.951/0001-70

Razão Social: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS

**Certidão emitida às 16:57 de 30/07/2020.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **C1ub.dL5p**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

54/87



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.350.951/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:16:55 do dia 04/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MU34040820211655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

55/87

Assinatura manuscrita em azul, com uma estrela desenhada ao lado.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME			Protocolo: PBC1800464261		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200529260		CNPJ 12.350.951/0001-70		Data de Ato Constitutivo 09/08/2010	Início de Atividade 09/08/2010
Endereço Completo Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, SALA 605 CXPST 65, Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000					
Objeto Social O OBJETO SERÁ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CONTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALYNE LUCENA CAVALCANTE	010.717.624-60	R\$ 2.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA	058.218.834-23	R\$ 49.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE EDSON DE MEDEIROS	317.048.084-72	R\$ 49.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA	058.218.834-23				
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE EDSON DE MEDEIROS	317.048.084-72				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
04/01/2016	20150623780	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2018, às 09:31:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NFG2XAM0.



PBC1800464261

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

56187



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 9877

**Razão Social:** GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME

**Nome Fantasia:** GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS

**CNPJ:** 12.350.951/0001-70

**Inscrição Municipal:** 1096176

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos (Exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Presidente Epitácio Pessoa, 753, SALA 605 CXPST 65, Estados

**CEP:** 58030000

**Local e data:** Município de João Pessoa, quarta, 22 de janeiro de 2020

**Vencimento:** Indeterminado

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **20XFMEGW16**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

57187



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
109617-6	12.350.951/0001-70	26/08/2021

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00753, BAIRRO DOS ESTADOS [58030-000]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS
4120400 - Construção de edifícios

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400 - Obras de terraplenagem
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
99599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4312600 - Perfurações e sondagens
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112000 - Serviços de engenharia
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

53187

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

53/87  
A  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 20:46:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706204214250440-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872aa3558774337d4e26a280b11fa27533396879d6b9fd5fa74c5ae53ce02ec2cbd1e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



60187  
[Handwritten signature]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128001706204214250440>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128001706204214250440-1  
 Data: 17/06/2020 08:25:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC89154-16TB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Covalcanti  
 Titular

62187

TJPB





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE HELDER BEZERRA SODRE
REGISTRO.....	: PB-008584/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 451.694.034-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/04/2020 as 17:04:15.

Válido até: 28/07/2020.

Código de Controle: 377954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

62/87

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'JH' and the second is a more complex signature.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 20:42:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706202022001504-1 128001706202022001504-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872af19a9ddfa56713c96f85267e30b873b95ac349a9c660c481d2f6c103887  
 8bfc1e4dc58a5c8c8908a4d317d6e144a4d0



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



63187

A



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa....: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 753

Complemento.....: SL 605 CXPST 65

Bairro.....: ESTADOS

Município.....: JOAO PESSOA

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ...: 12.350.951/0001-70

Inscrição Estadual.: 161727760

Registro na junta...: 25200529260 Data registro: 04/01/2016

Inscrição Municipal: 1096176

JOAO PESSOA, 01/01/2019

Alysson P. de Lucena  
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

CPF: 058.218.834-23

Jose Helder Bexeria Sodre  
JOSE HELDER BEXERIA SODRE  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00858402  
CPF: 451.694.034-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Autenticação 20/000167-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

JOÃO PESSOA

09/03/2020 PEDRO ROGERIO DE MELO LAURENÇO

Digitalizada com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/1280017062022001504



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1280017062022001504-1  
Data: 17/06/2020 08:25:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89162-4VXS;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

64187  
TJPB



## ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**EMPRESA: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 12.350.951/0001-70**

**NIRE: 25200529260**

**Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 25 de Maio de 2020.**

De acordo com os Artigos 1078, I do Código Civil, se fez realizar reunião dos sócios desta empresa, nos termos a seguir: Aos 25/05/2020 às 20:00 na sede social da empresa, situada à Avenida Epitácio Pessoa, nº 753, Sala 605, município de João Pessoa/Pb.

**PRESENCAS:** Alysson Pereira de Lucena, José Edson de Medeiros e Aylene Lucena Cavalcante, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Alysson Pereira de Lucena, Presidente, e Aylene Lucena Cavalcante, Secretária, conforme acordados entre os sócios.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020

**DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 21/12/2019:** aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2019, com a abstenção dos legalmente impedidos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

João Pessoa 25 de Maio de 2020

Assinam a presente Ata:

Alysson Pereira de Lucena –Presidente Alysson P. de Lucena

Aylene Lucena Cavalcante – Secretária Aylene Lucena Cavalcante

Sócios presentes:

Alysson P. de Lucena  
Alysson Pereira de Lucena  
Sócio-Administrador

José Edson de Medeiros  
José Edson de Medeiros  
Sócio-Administrador

Aylene Lucena Cavalcante  
Aylene Lucena Cavalcante  
Sócio-Quotista

65187

#

Empresa: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 12.350.951/0001-70

Insc. Junta Comercial: 25200529260 Data: 04/01/2016

Endereço: Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 753, SL 605 CXPST 65, ESTADOS, JOAO PESSOA/PB, CEP 58030-000

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002

Número livro: 0002

Emissão: 27/05/2020

Hora: 15:05:09

BALANÇO PATRIMONIAL


Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>175.886,98D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.050,37D</b>
DISPONÍVEL	8.501,74D
CAIXA	2.029,14D
CAIXA GERAL	2.029,14D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.472,60D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 1448-5	6.472,60D
CLIENTES	20.548,63D
CLIENTES	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	20.548,63D
CLIENTES DIVERSOS	20.548,63D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>146.836,61D</b>
IMOBILIZADO	146.836,61D
IMÓVEIS	93.781,52D
TERRENOS	93.781,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.960,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.960,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	46.095,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.095,09D
<b>PASSIVO</b>	<b>175.886,98C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>237,00C</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	630,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	630,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	630,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	393,00D
PROVISÕES	393,00D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	300,00D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	69,00D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	24,00D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>175.649,98C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA	49.000,00C
ALYNE LUCENA CAVALCANTE	2.000,00C
JOSE EDSON DE MEDEIROS	49.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>75.649,98C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.649,98C
LUCROS ACUMULADOS	75.649,98C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 175.886,98 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Dados extraídos do Livro Diário Contábil nº 02, páginas 43

  
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

CPF: 058.218.834-23

  
JOSE HELDER BEZERRA SODRE -  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00858402  
CPF: 451.694.034-53

66187



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição		Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>171.630,63</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	171.630,63	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(7.588,43)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.588,43)	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>164.042,20</b>
<b>CMV</b>		<b>(812,26)</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(812,26)	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>163.229,94</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(135.773,55)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>(10.923,83)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.338,84)	
INSS	(1.917,94)	
FGTS	(667,05)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(124.849,72)</b>
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(1.811,01)	
VIAGENS E ESTADAS	(3.294,79)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(2.066,07)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(245,18)	
PIS	(264,00)	
TAXAS DIVERSAS	(2.245,97)	
IRPJ	(1.029,62)	
CSLL	(610,40)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.796,92)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.492,02)	
TELEFONE	(1.849,91)	
SEGUROS	(2.300,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.750,71)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(670,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(59.626,08)	
REPRODUÇÕES	(817,04)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(52,86)	
MULTA DE TRÂNSITO	(713,71)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(5.405,62)	
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	(1.925,07)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(535,80)	
DESPESAS COM INTERNET	(1.478,07)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(7.917,98)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.100,00)	
DESPESAS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.789,01)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(4.395,07)	
HOSPEDAGEM	(2.466,81)	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>1.685,75</b>
DESCONTO CONCEDIDOS	4,17	
TARIFAS BANCARIAS	1.681,58	
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(20.377,73)</b>
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(20.377,73)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>8.764,41</b>

67/187

A

Empresa: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 12.350.951/0001-70  
Insc. Junta Comercial: 25200529260 Data: 04/01/2016

Folha: 0004  
Número Livro: 0002  
Emissão: 27/05/2020  
Hora: 14:33:40


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	8.764,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.764,41

Dados extraídos do Livro Diário Contábil nº 02, páginas 44/45

  
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

CPF: 058.218.834-23

  
JOSE HELDER BEZERRA SODRE  
Reg. no CRC - PB s/a o No. PB00858402  
CPF: 451.694.034-53

68137  


**Empresa:** GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA  
**Inscrição:** 12.350.951/0001-70  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 753, SL 605 CXPST 65, ESTADOS, JOAO PESSOA/PB, CEP 58030-000  
**Período:** 01/01/2019 - 31/12/2019  
**Insc. Junta Comercial:** 25200529260 Data: 04/01/2016

**Página:** 0005  
**Número livro:** 0002  
**Emissão:** 27/05/2020  
**Hora:** 14:35:36

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.050,37 + 0,00	122,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237,00 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	29.050,37	122,58
	Passivo Circulante	237,00	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	29.050,37 - 0,00	122,58
	Passivo Circulante	237,00	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	8.501,74	35,87
	Passivo Circulante	237,00	
<b>Índice de Liquidez de Recursos Próprios</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	29.050,37 - 237,00	0,16
	Patrimônio Líquido	175.649,98	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	175.886,98	742,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237,00 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	29.050,37 - 237,00	28.813,37
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	175.649,98	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	175.886,98	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	237,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	175.649,98 + 0,00	

A  
 J.  
 Jure

H  
 69/87  


**Empresa:** GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA  
**Inscrição:** 12.350.951/0001-70  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 753, SL 605 CKPST 65, ESTADOS, JOAO PESSOA/PB, CEP 58030-000  
**Período:** 01/01/2019 - 31/12/2019  
**Insc. Junta Comercial:** 25200529260 Data: 04/01/2016


**Página:** 0006  
**Número livro:** 0002  
**Emissão:** 27/05/2020  
**Hora:** 14:44:12


**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	237,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237,00 + 0,00	0,00
	Ativo	175.886,98	
<b>Índice de Garantia de Capital de Terceiros</b>	Patrimônio Líquido	175.649,98	741,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237,00 + 0,00	
<b>Índice de Giro do Ativo</b>	Receita de Vendas	-192.920,63	-1,10
	Ativo	175.886,98	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	75.649,98	-0,39
	Receitas de Vendas	-192.920,63	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	175.649,98	1,00
	Passivo Total	175.886,98	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	146.836,61	0,84
	Patrimônio Líquido	175.649,98	

Dados extraídos do Livro Diário Contábil nº 02, páginas 46/47

  
 ALYSSON PEREIRA DE LUCENA  
 CPF: 058.218.834-23

  
 JOSE HELDER BEZERRA SODRE  
 Reg.no CRC - PB sob o no. PB00858402  
 CPF: 451.694.034-53

H  
 70/87  


## 1. DECLARAÇÃO

A empresa Declara, sem reservas que as demonstrações contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Resolução CFC nº 1.418/12 de 06 de Dezembro de 2012.

## 2. CONTEXTO OPERACIONAL

A GPS Gerenciamento de Projetos e Serviços LTDA, estabelecida a Avenida Eptácio Pessoa, 2655, Sala 605, CXPST 65, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, tem como atividade a Construção de edifícios, Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de Terraplanagem, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Perfuração e construção de poços de água, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Serviços de engenharia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.


## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.
- 3.2 As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo o regime de competência.
- 3.3 A empresa não apresenta estoque, tendo em vista sua atividade predominante no ano foi: Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Obras de Terraplanagem, Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia.
- 3.4 A empresa não tem contrato de Leasing financeiro, nem empréstimos com terceiros.
- 3.5 O capital social foi totalmente integralizado, constituindo o valor de R\$ 100.000,00, representado por uma única quota de igual valor nominal.
- 3.6 A empresa não possui contingência passiva.

\_ Dados Extraídos do Livro Contábil nº 02, Página 48

JOAO PESSOA 31 de Dezembro de 2019

  
Alysso Pereira de Lucena  
CPF: 068.218.834-23

  
Jose Helder Bezerra Sodre  
Reg. No CRC – PB sob no. PB00858402  
CPF: 451.694.034-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 15:01 SOB Nº 20204030692.  
PROTOCOLO: 204030692 DE 09/06/2020 13:56.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002363488. NIRE: 25200529260.  
GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/06/2020  
www.redesim.pb.gov.br

7187  
  




TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 50

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa....: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 753

Complemento.....: SL 605 CXPST 65

Bairro.....: ESTADOS

Município.....: JOAO PESSOA

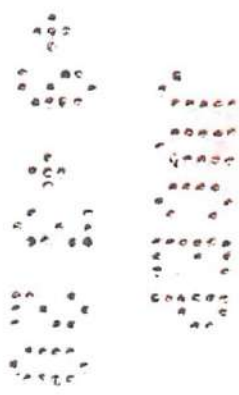
Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ...: 12.350.951/0001-70

Inscrição Estadual.: 161727760

Registro na junta...: 25200529260 Data registro: 04/01/2016

Inscrição Municipal: 1096176



JOAO PESSOA, 31/12/2019

Alysson P. de Lucena  
ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

CPF: 058.218.834-23

Jose Helder Bezerra Sodre  
JOSE HELDER BEZERRA SODRE  
Reg. no CRC PB sob o No. PB00858402  
CPF: 451.694.034-53

Digitalizada com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.pb.gov.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/1280017062022001504

72/87  
Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1280017062022001504-2  
Data: 17/06/2020 08:25:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89163-6AGH;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
Truflr





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 155597/2020**

**Emissão: 02/08/2020**

**Validade: 31/08/2020**

**Chave: 5Bw8a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 12.350.951/0001-70

Registro: 0000340236

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 09/08/2010

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA, REGISTRADO NA JUCEP EM 09/08/2010)

Restrições do Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 753, ED. CENTRAL PARK, SALA 605 CXPST 65, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000340236DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2966431. Data de vencimento do boleto: 31/08/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2014 (3/3)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALYNE LUCENA CAVALCANTE

Registro: 1600127550

CPF: 010.717.624-60

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMB. COM O 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

Registro: 1609557034



73187

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 155597/2020**

**Emissão: 02/08/2020**

**Validade: 31/08/2020**

**Chave: 5Bw8a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CPF: 058.218.834-23

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

Atribuição: ART'S 3º E 4º, COMBINADOS COM O 5º, DA RES. 313/86 DO CONFEA, ANOTADO QUE O PROFISSIONAL ESTA HABILITADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, CONFORME PROCESSO : PRO-9037/2011.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA E TERRITÓRIO

Atribuição: HABILITADO PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, CONFORME PROCESSO : PRO-9037/2011.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



74/87

Handwritten signature and initials





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 153184/2020**  
Emissão: 24/04/2020  
Validade: 30/09/2020  
Chave: C3a0z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-20 HORAS/SEMANAIS



76187



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 153184/2020**

**Emissão: 24/04/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: C3a0z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: ALYSSON PEREIRA DE LUCENA

Registro: 1609557034

CPF: 058.218.834-23

Endereço: AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA, 664, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PB, 58015170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/04/2011

**Título(s)**

**TECNÓLOGO**

TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

Atribuição: ART'S 3º E 4º, COMBINADOS COM O 5º, DA RES. 313/86 DO CONFEA, ANOTADO QUE O PROFISSIONAL ESTA HABILITADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, CONFORME PROCESSO : PRO-9037/2011.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA

Data de Formação: 11/12/2009

**PÓS - ENGENHARIA**

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA E TERRITÓRIO

Atribuição: HABILITADO PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, CONFORME PROCESSO : PRO-9037/2011.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Data de Formação: 01/10/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME

Registro: 0000340236

CNPJ: 12.350.951/0001-70

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-20 HORAS/SEMANAIS

Empresa: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME

Registro: 0000340236

CNPJ: 12.350.951/0001-70

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



77187  
 #  
 B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 20:45:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128001706200004438027-1 128001706200004438027-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872e78b4d0f7bb1d1a158e84ad88cf0b091916cdfc34ac8744c0a537b3f064c77181e4dc58a5c8c8908a4d317d6ef44a4d0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



78187

H  
[Handwritten signature]



# CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA  
Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525  
E-mail: [informatica@creapb.org.br](mailto:informatica@creapb.org.br) - Home page: [www.creapb.org.br](http://www.creapb.org.br)

J00087758

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

### CONTRATADO

1. Título Profissional ENG. CIVIL		2. Nome do Profissional ALYNE LUCENA CAVALCANTE		3. Carteira 1600127550	
4. Endereço para correspondência RUA RENATO DE SOUZA MACIEL, 914			5. Bairro BESSA	6. Cidade JOÃO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58035150	9. Fone 87015930	10. Fax		11. E-Mail alyneplucena@yahoo.com.br	
12. Empresa Contratada GPS - GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA				13. Registro CREA 5978-EM/PB	
14. Endereço para correspondência AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA N° 664				15. Bairro JAGUARIBE	
16. Cidade JOÃO PESSOA		17. UF PB	18. CEP 58015170	19. Fone 87251907	

### CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO			21. CPF/CNPJ 09.185.398/0001-52		
22. Endereço para Correspondência PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO S/N		23. Bairro CENTRO			
24. Cidade JOÃO PESSOA		25. UF PB	26. CEP 58010760	27. Fone 36129000	

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO		29. CPF/CNPJ 9185398000152		30. Fone 36128500	
31. Endereço da Obra/Serviço LABORATÓRIO DE ENERGIA SOLAR-LES / UFPB		32. Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA	33. Cidade JOÃO PESSOA	34. UF PB	35. CEP 58090900
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional

### CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	20	1	A0129	84,53	14
40	20	1	B1110	84,53	14
41	20	1	A0425	84,53	14
42	20	1	A0301	84,53	14
43					
44					

### RESUMO DO CONTRATO

PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFRIGERAÇÃO POR ADSORÇÃO NO LABORATÓRIO DE ENERGIA SOLAR - LES - UFPB - CAMPUS I, JOÃO PESSOA/PB.  
ESTÃO INCLuíDOS OS SERVIÇOS:  
ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO (BÁSICO E EXECUTIVO) ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HÍDRICO-SANITÁRIO E ESTRUTURAL;  
ESCAVAÇÃO E FUNDAMENTOS EM CONCRETO ARMADO;  
ELEVACÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS;  
COBERTA COM MADEIRAMENTO E TELHAS DE FIBROCIMENTO;  
REVESTIMENTO EM REBOCO E PASTILHAS CERÂMICAS;  
ESQUADRIAS DE FERRO E VIDRO; PINTURA LÁTEX E FORRO DE GESSO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HÍDRICO-SANITÁRIAS.

46. Valor da Obra/Serviço R\$63.356,98	46.1. Período da Obra/Serviço 04/08/2011 Até 01/12/2011	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher R\$499,50
---	--	------------------------	----------------	----------------------------------

Local e Data João Pessoa-PB, 09/08/11	Declaro como verdadeiras as informações acima  <i>Alyne Lucena Cavalcante</i> Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima  <i>Prof. Dr. Waldir Rufino da Silva</i> Secretário Executivo do CREA-PB
---	--	---

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

- 1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.
- 2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço **uma via deste documento**, bem como o referido **comprovante de pagamento**.
- 3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva **baixa desta ART** junto ao CREA-PB
- 4) Este documento só tem validade mediante **assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante**, bem como a identificação da **chancela do CREA-PB** na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]



### CONFEA / CREA - PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

Paga o R\$ 499,50

Nº 649873

1. Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL	2. Nome do Profissional ALYNE LUCENA CAVALCANTE	33. Cidade da Obra JOÃO PESSOA	49. Taxa a recolher 499,50
--	--	-----------------------------------	-------------------------------

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fidei do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sedejdgf.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/128001706200004438027>

79187

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128001706200004438027-1  
Data: 17/06/2020 08:25:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89156-5F3Q;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
<https://azvedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcante  
Titular

TJPB





# FUNAPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO  
CGC: 09.185.398/0001-52  
Praça Barão do Rio Branco, S/N, 58010-760, Centro  
Fone: (083) 3612 - 8500

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de direito, que a empresa GPS – GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1843, sala 104, Torre – João Pessoa/PB, com inscrição no CNPJ sob nº 12.350.951/0001-70, EXECUTOU, para esta Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão ligada à UFPB – Universidade Federal da Paraíba, as "OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFRIGERAÇÃO POR ADSORÇÃO, no Laboratório de Energia Solar - LES, no Campus I da UFPB em João Pessoa/PB, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil ALYNE LUCENA CAVALCANTE, CREA nº 1600127550, conforme ART J00087758, em atendimento ao Convite nº 001/2011, apresentados na Planilha anexa.

Igualmente, informamos que a referida empresa atendeu fielmente com os prazos e qualidades exigidas no edital e no contrato.

João Pessoa/PB, 27 de março de 2012

Prof.º Dr. Walmir Rufino da Silva  
Secretário Executivo/FUNAPE

Kival Wanderley Cruz Marques  
Engenheiro Fiscal - UFPB  
CRA 2280-D-PB

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emittente faz parte da Certidão de Acreto Técnico nº 38341/2012 emitida em 20/03/12 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 30 de 03 de 2012

Eng.ª Civil M.ª Inez Damasceno Mafra Cajú  
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

30/08/12  
JK



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128001706200004438027-2  
Data: 17/06/2020 08:25:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89157-YK25;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFRIGERAÇÃO POR ADSORÇÃO**

**LOCAL: LABORATÓRIO DE ENERGIA SOLAR - LES - UFPB - CAMPUS I**

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Locação da obra	m <sup>2</sup>	84,53
1.2	Placa indicativa de obra	m <sup>2</sup>	4,00
1.3	Raspagem e Limpeza Manual do Terreno	m <sup>2</sup>	84,53
<b>2.0</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
2.1	Aterro do caixão c/ empréstimo	m <sup>3</sup>	26,08
2.2	Aterro do caixão s/empréstimo (Reaterro manual de vala)	m <sup>3</sup>	18,40
2.3	Escavação manual de valas até 1,50m em terra compactada	m <sup>3</sup>	11,01
2.4	Escavação manual para fundações em bloco	m <sup>3</sup>	11,23
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
3.1	Alvenaria de pedra rachão calcárea c/ argamassa 1:4	m <sup>3</sup>	11,01
3.2	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas, Fck = 25MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada, aproveitamento 3 vezes, com betoneira	m <sup>3</sup>	3,84
3.3	Embasamento em alvenaria de uma vez	m <sup>2</sup>	24,77
3.4	Lastro de Concreto Magro para Regularização de Base de Fundação - e = 5 cm	m <sup>2</sup>	8,64
3.5	Cinta inferior em concreto armado Fck = 25 Mpa - (20x20)cm	m <sup>3</sup>	2,20
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		
4.1	Concreto Armado para cintas e vergas e contravergas - (10x10) cm	m <sup>3</sup>	0,22
4.2	Concreto Armado (preparo na obra com betoneira) para estruturas (vigas e pilares) com fck = 30 MPa (formas e aço) de madeira resinada 12 mm reaproveitamento de 5 vezes	m <sup>3</sup>	7,10
<b>5.0</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
5.1	Alvenaria de 1/2 vez tijolos de 8 furos com arg. Mista - 1:2:8	m <sup>2</sup>	182,72
<b>6.0</b>	<b>COBERTA</b>		
6.1	Calha de zinco com 0,80m tipo lençol	m	7,35
6.2	Coberta c/ telhas onduladas de cimento amianto 6mm	m <sup>2</sup>	63,35
6.3	Estrutura de madeira ancorada em lajes ou em paredes, para telha de Fibrocimento, Alumínio ou Plástico	m <sup>2</sup>	63,35
6.4	Laje pré-moldada em concreto Fck 20 Mpa, com 12 cm espessura	m <sup>2</sup>	63,35
6.5	Forno de gesso	m <sup>2</sup>	63,35

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emissor, faz parte da Certidão de Aterro Técnico nº 5834/2020, emitida em 20/07/2020, excluindo-se o (s) item (s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.  
 João Pessoa, 30 de 03 de 2022.  
 Eng.º Civil M.º Inez Damasceno Mafra Cajú  
 P.º P.º 1500802369 - Mat. 142-2

81/87

*(Handwritten signatures)*



**OBRA: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFRIGERAÇÃO POR ADSORÇÃO**

**LOCAL: LABORATÓRIO DE ENERGIA SOLAR - LES - UFPB - CAMPUS I**

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
7.1	Chapisco 1:3 - Superfícies Verticais	m <sup>2</sup>	365,44
7.2	Emboço 1:8 - com aditivo plastificante	m <sup>2</sup>	148,29
7.3	Massa única 1:8 - com aditivo plastificante	m <sup>2</sup>	217,14
7.4	Revestimento em cerâmica vitrificada 10 x10	m <sup>2</sup>	19,98
<b>8.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.1	Calçada externa cimentada com 0,60 m de largura	m	37,70
8.2	Laje de impermeabilização com 0,08m de espessura - 1:4:8	m <sup>2</sup>	63,35
8.3	Piso em cerâmica vitrificada 30x30 - PEI V - assnt. Argamassa colante - inclusive rejunte	m	3,70
8.4	Piso em granilite cor natural, formando quadrados de 1 x 1 m - juntas plasticas c/ regularização de cimento e areia 1:3 (e = 3cm) - com resina acrílica	m <sup>2</sup>	63,35
8.5	Regularização de base para granilite ou cerâmica - 1:5	m <sup>2</sup>	63,35
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.1	Janelas de ferro tipo basculantes	m <sup>2</sup>	8,30
9.2	Porta de Ferro tipo basculante c/ ferragem	m <sup>2</sup>	3,89
9.3	Porta lisa prensada (0,80x2,10)m, semi-oca c/forra s/ bandeira e com ferragens - apenas para substituição ou reforma	un	3,00
9.4	Vidro cancelado de 4mm, com assentamento	m <sup>2</sup>	12,19
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
10.1	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1,00
10.2	Cabide de Louça	un	1,00
10.3	Caixa de gordura de (50 x 50 x 65)cm - com lastro de concreto e=10cm e tampa de concreto e=5cm	un	1,00
10.4	Caixa sifonada em alvenaria de (60 x 60 x 60) cm	un	2,00
10.5	Descidas d' água Pluviais em PVC de 100mm	un	10,80
10.6	Ducha higiênica completa 1/2"	un	1,00
10.7	Lavatório de louça sem coluna c/ ferragem	un	1,00
10.8	Papeleira de louça	un	1,00
10.9	Ponto esgoto com rede	un	3,00
10.10	Ponto hidráulico com rede	un	4,00
10.11	Ponto sanitário sem rede	un	1,00

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emittente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 38349/2012 emitida em 30/03/12, excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 30 de 03 de 2012

*Priscilla Almeida*  
 Eng<sup>a</sup> Civil M<sup>a</sup> Inês Damasceno Mafra Cajú  
 RNP 1500332999 - Mat. 142-7

*Ac*

*(W)*

82/87

*(Handwritten initials)*



**OBRA: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFRIGERAÇÃO POR ADSORÇÃO**

**LOCAL: LABORATÓRIO DE ENERGIA SOLAR - LES - UFPB - CAMPUS I**

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
10.12	Ralo sifonado c/ grelha de PVC	un	1,00
10.13	Rede de PVC p/ esgoto de 100mm	m	40,00
10.14	Rede de PVC p/ esgoto de 50mm	m	20,00
10.15	Rede de PVC soldável p/ água fria de 25mm ( 3/4") inclus. Conexões	m	40,00
10.16	Registro de esfera 3/4" PVC roscável	un	1,00
10.17	Saboneteira de Louça	un	1,00
10.18	Torneira para lavatório	un	1,00

<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
11.1	Alimentação elétrica trifásica com cabo ANTIFLAN - 4 mm <sup>2</sup>	m	40,00
11.2	Aterramento composto de Haste de cobre, interligado com cordoalha	un	2,00
11.3	Caixa para entrada de luz - 60x60x60cm - com lastro de concreto e=10cm e tampa de concreto e=5cm	un	1,00
11.4	Luminária tipo comercial, 1 x 20 W - completa	un	1,00
11.5	Luminária tipo comercial, 2 x 20 W - completa		6,00
11.6	Ponto de luz com rede embutida - inclusive interruptor	un	7,00
11.7	Ponto de Tomada 2P + T (p/ computador)	un	14,00
11.8	Ponto de Tomada aparente p/telefone	un	1,00
11.9	Ponto de Tomada para ar condicionado, com rede embutida	un	2,00
11.10	Quadro de distribuição de embutir com barramento trifásico c/ capacidade p/ 12 circuitos em chapa de aço galvanizado	un	1,00
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>		
12.1	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro inclusive zarcão - 2 demãos	m <sup>2</sup>	24,37
12.2	Pintura latex em paredes externas 2 demãos - sem massa	m <sup>2</sup>	72,32
12.3	Pintura latex em paredes internas 2 demãos - sem massa	m <sup>2</sup>	177,66
12.4	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes internas com duas demãos	m <sup>2</sup>	128,31
12.5	Pintura de acabamento em forro de gesso c/ aplicação de 2 demãos de tinta acrílica e selador	m <sup>2</sup>	63,35
<b>13.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
13.1	Limpeza para entrega da obra	m <sup>2</sup>	94,20

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emittente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 3834/2012, emitida em 30/03/12, excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 30 de 03 de 2012

*Proimola Alencar*  
 Eng<sup>o</sup> Civil M<sup>o</sup> Inês Damasceno Mafra Cajú  
 RNP 1500632999 - Mat. 142-2

*Je*

*lu*

83/187

*W*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**154835/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ALYNE LUCENA CAVALCANTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALYNE LUCENA CAVALCANTE**  
Registro: **1600127550PB** RNP: **1600127550**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PB20200311586** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/05/2020** Baixada em: **25/06/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **Guedes Pereira Construções e Incorporações** CPF/CNPJ: **12.011.855/0001-05**  
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA** Nº: **2701**  
Complemento: Bairro: **ESTADOS**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58030000**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 12.540,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RADIALISTA NEWTON JÚNIOR** Nº: **s/n**  
Complemento: **Qd 76; LT 463** Bairro: **PLANALTO BOA ESPERANÇA**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58065120**

Data de início: **23/04/2020** Conclusão efetiva: **22/05/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Guedes Pereira Construções e Incorporações** CPF/CNPJ: **12.011.855/0001-05**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1155 - COMPACTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1200.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 1200.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 29.00 metro;**

**Observações**

Execução de piso de Bloco Intertravado, com execução dos seguintes serviços: regularização do solo, Compactação do solo, Colchão de pó de pedra, compactação do colchão, Aplicação de bloco intertravado, Compactação do bloco intertravado, Retirada e Instalação de meio fio pré moldado, na obra do Residencial Chicago, localizada na rua Rad. Newton Francisco dos Santos Junior, Planalto Boa Esperança, João Pessoa - Pb.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 154835/2020**  
**14/07/2020, 11:50**  
**56xZd**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 56xZd



84/87  
#



**GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

**ATESTADO**

Atestamos para fins de comprovação de realização, que a empresa **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.350.951/0001-70, através da profissional, **Alyne Lucena Cavalcante**, engenheira civil, CREA nº 160012755-0, na qualidade de Responsável Técnica pela empresa GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.350.951/0001-70, prestaram para a pessoa jurídica de direito privado, **GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 12.011.855/0001-05, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado e fornecimento e assentamento de guia (meio fio), no residencial de Chicago, localizado a rua Radialista Newton Júnior, s/n, Quadra: 76, Lote: 463, Planalto Boa Esperança, João Pessoa – PB, CEP: 58065-120.**

Tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas exigidas, conforme Anotações registradas no CREA/PB através da ART de número PB20200311586, cujo período de realização foi de 23/04/2020 até 22/05/2020 e sua quantificação consta na planilha em anexo.

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2020-022122**  
 Reconhecido por semelhança a firma de  
**JOSE VALDEREDO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
 Data de emissão: 14/07/2020 09:30:47  
 EMOL: R\$ 10,79 TEPJ: R\$ 2,04 F. APTOR: R\$ 0,30 ISS: R\$ 0,01  
 SEL0 DIGITAL: ACCP00000000AK  
 Confira a autenticidade em: <http://revalida.crea.pb.br>

**FRANCELY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

**SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO**  
**CREA/PB**  
 Distrito de  
 João Pessoa - PB

João Pessoa, 22 de maio de 2020  
*José Valderedo T. dos Santos Júnior*  
**José Valderedo T. dos Santos Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 161.915.820-5

Guedes Pereira Construções e Incorporações  
 CNPJ: 12.011.855/0001-05

**AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº: 2701**  
**BAIRRO DOS ESTADO, CEP: 58030000**  
 CNPJ: 12.011.855/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154835/2020, emitida em 14/07/2020



Certidão nº 154835/2020  
 14/07/2020, 13:41  
 Chave de Impressão: 56xZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 2 folhas



85187  
*[Handwritten signature]*

GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

CONTRATANTE:

GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

OBJETO:

EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO).

CONTRATADA:

GPS - GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

ALYNE LUCENA CAVALCANTE - CREA: 160012755-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ART DE EXECUÇÃO NÚMERO	Período dos Serviços deste Acervo Técnico
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	14,50	PB20200311586	23/04/2020 à 22/05/2020
2	REATERRO MANUAL DE VALA COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	14,50		
3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	14,50		
4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUS 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.	m	29,00		
5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	29,00		
6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	1.200,00		
7	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	m³	120,00		
8	EXECUÇÃO DE COLCHAÇÃO DE AREIA	m³	120,00		
9	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM	m²	1.200,00		

**CARTÓRIO**  
VIEIRA BATISTA

João Valdeir T. dos Santos Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 161.915.820-5  
Eng. Valdeir T. dos Santos Júnior

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2020-022121  
Reconhecido por assinatura a firma de  
JOSE VALDEIR TOLEIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Doc. Nº. em testemunho da verdade: João Pessoa - PB 10/07/2020 09:29:40  
EMCL: 115 10:22 FEB: 19 2:04 FAPPEN: R\$ 0,30 IBS: R\$ 0,41  
SELO DIGITAL: AKC20879-3E14  
Confira a autenticidade em <https://reconigital.jpb.jus.br>

AVENIDA PRESIDENTE EPTÁCIO PESSOA, Nº: 2701  
BAIRRO DOS ESTADOS, CEP: 58030000  
CNPJ: 12.011.855/0001-05



Certidão nº 154835/2020  
14/07/2020, 13:41  
Chave de impressão: 56xZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154835/2020, emitida em 14/07/2020



86187

*[Handwritten signature]*



## COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO


Certificamos para os fins de direito, que a empresa: **GPS GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.350.951/0001-70**, depositou nesta data a de garantia de participação na Tomada de Preços em epígrafe, no valor de **R\$ 1.296,20 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, conforme preceitua o item 6.1.3.3 do Edital da TP 005/2020, na seguinte modalidade:

- Caução em Dinheiro
- Título da Dívida Pública
- Seguro- Garantia
- Fiança Bancária

A garantia acima descrita será devidamente restituída ao licitante acima identificado, após o término do processo.

O que certificamos é a expressão da verdade.

Caturité - PB, em 04 de agosto de 2020.

  
Helder Francisco Nunes  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 1000506